



LEI Nº 567/2005

SUMULA: REVOGA LEI 468/2002 DE 02 DE MAIO DE 2002, ONDE SE DECLARA ÁREAS DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA A IMÓVEIS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA VILA RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei :

LEI

Art. 1º- Fica revogada a lei 468/2002, de 02 de Maio de 2002 onde se declara áreas de urbanização específica áreas destinadas a implantação do programa vilas rurais .

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo - Estado do Paraná em 04 de Agosto de 2005.


PEDRO CLARISMUNDO BORELLI
Prefeito Municipal